

Imperatriz - MA, 06 de Fevereiro de 2019.

À
Prefeitura Municipal de Esperantina - TO
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Licitação: Pregão Presencial - SRP nº 008/2019.

ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

A AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 02.695.358/0001-01, com sede na Rua Guanabara nº 83/B, Entroncamento, Imperatriz - MA neste ato representada pelo seu sócio administrador o Senhor João Borges Lira, RG nº 34.328.594-0 - SESP-MA, CPF nº 785.669.833-00, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Raul Mariano nº 13, Bairro Super Quadra 602, Imperatriz - MA.

Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu procurador o senhor Edmundo dos Santos Bonfim, RG nº 031.964.162.006-6 - SESP - MA e CPF nº 029.662.632-53, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, residente Rua Teresa Cristina nº 457, Praça União, Imperatriz, Maranhão, a quem confere amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Esperantina (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão Nº 008/2019, (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhado-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, assinar propostas de preços e declarações, rubricar envelopes de propostas de preços e demais documentos de habilitação e documentos das demais licitantes, receber intimações e notificações, formular ofertas e lances de preços, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Atenciosamente,

OFÍCIO

João Borges Lira - Sócio Administrador
RG nº 34.328.594-0 - SESP-MA
CPF nº 785.669.833-00

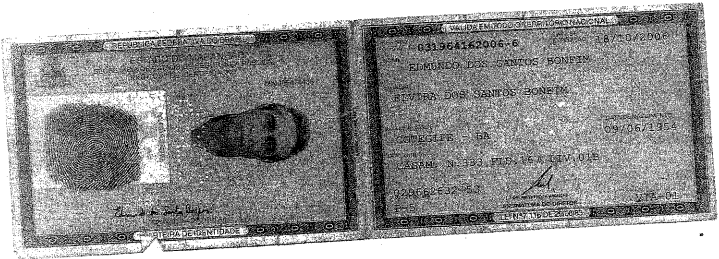
AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ/MA

RECONHECIMENTO DE ASSINATURAS
Reconheço a autenticidade da ASSINATURA de (JOÃO BORGES LIRA
Empresário - SESP/MA - CPF nº 785.669.833-00 - RG nº 34.328.594-0
Imperatriz - MA, em 06 de fevereiro de 2019, com base na veracidade

MARIA MARCELA FERREIRA



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA

AUTENTICAÇÃO nº 063985
Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
Emolumentos: R\$ 4,30 + ITRC; R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,40. Selo: <SELO_ATO>
Imperatriz, 09 de janeiro de 2019. Em test. ____ da verdade.

MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabalis



Handwritten signatures and initials, including a large signature and several smaller ones.

A T A

**Contrato de Constituição de Sociedade por Quotas de
Responsabilidade Limitada
SANTOS & CORDEIRO LTDA**

Pelo presente instrumento particular de contrato os sócios abaixo assinados: **MÁRIO CORDEIRO ELOI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI RG nº 35775695-9/SSP-MA e CPF nº 157.543.083-53, nascido em: 26/02/60, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua 15 de Novembro, nº 667, Centro, e **IVANEIDES SANTOS LIRA**, brasileira, casada, comerciante, portadora da CI RG nº 1.164.099/SSP-MA e CPF nº 333.702.143-34, nascida em: 22/06/65, residente e domiciliada nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua 15 de Novembro, nº 985, Centro, tem entre si justos e contratados a constituição de uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob a razão social de: **SANTOS & CORDEIRO LTDA**;

CLÁUSULA 2ª - A sede social será estabelecida nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Guanabara, nº 83-B, Entroncamento, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes, ficando eleito o foro desta comarca para ação judicial ou extrajudicial fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja;

CLÁUSULA 3ª - A atividade econômica da sede social será o ramo de: **Comércio varejista e atacadista de peças e acessórios para veículos automotores, motocicletas, bicicletas, motores estacionários, marfimos; tintas, ferragens e ferramentas automotivas; combustíveis, lubrificantes e seus derivados; locação de veículos; manutenção e reparação de veículos automotores e motocicletas; bem como todas as atividades mercantis afins e correlatas, representação comercial das atividades retro-mencionadas;**

CLÁUSULA 4ª - O prazo de duração da sociedade ora constituída será por tempo indeterminado.



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA

AUTENTICAÇÃO nº 064287

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
Emolumentos R\$ 3,00 + FERC. R\$ 0,10 = TOTAL R\$ 4,40. São: SECLATRO
Imperatriz, 23 de Janeiro de 2019. Em test. da verdade.

MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabelão

24 AGO 98 0036 62



CERTIDÃO

Certifico que este documento está arquivado na Junta Comercial do Estado do Ma. sob:
NIRE 212006441699

25 CS 82
Maria Madalena Almeida
Sergio Luis Madeira Soares
Diretor do 2º Regional Empresarial

...
...
...
...
...

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA

AUTENTICAÇÃO nº 084287
Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
Emolumentos: R\$ 4,30. IMREC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,40 São: *SELO_ATO
Imperatriz, 23 de Junho de 2019. Em test. da verdade.

MARIA MADALENA ALMEIDA 174043



...
...
...
...



CLÁUSULA 5ª - O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:

MÁRIO CORDEIRO ELOI	6.000 quotas, no valor de R\$ 6.000,00
IVANEIDES SANTOS LIRA	4.000 quotas, no valor de R\$ 4.000,00
<hr/>	
Totalizando	10.000 quotas, no valor de R\$ 10.000,00

CLÁUSULA 6ª - A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação vigente, limitada ao valor total do capital social.

CLÁUSULA 7ª - A gerência da sociedade será exercida pela sócia: **IVANEIDES SANTOS LIRA**, o qual terá direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios, obedecendo o limite máximo permitido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA 8ª - O uso da denominação social será feita pela sócia: **IVANEIDES SANTOS LIRA**, o qual assinará isoladamente, mas exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, ficando incumbida de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial;

CLAUSULA 9ª - Nenhum dos sócios, isolado ou em conjunto, poderá prestar fianças, cauções, avais ou endossos de favor, em negócios alheios ou estranho a sociedade, bem como, utilizar o nome da mesma em transações alheias ao objeto social;

CLÁUSULA 10ª - Fica designado o dia 31 de dezembro de cada ano para a realização do Balanço Patrimonial, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital;

PARÁGRAFO ÚNICO: A critério dos sócios o total ou parte dos lucros poderão ser destinados a formação de reservas ou permanecer em Lucros Acumulados, até sua destinação final, em caso de prejuízos poderá ser levado à conta Prejuízos Acumulados, para serem liquidados nos exercícios subsequentes;

CLÁUSULA 11ª - As quotas da sociedade são indivisíveis, não podendo ser transferidas ou cedidas, sem prévio e expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que pretenda adquiri-las, caso algum quotista pretenda desfazer-se de parte ou total das quotas que possui;

CLÁUSULA 12ª - Qualquer um dos sócios que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar o sócio remanescente por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, levantando-se um balanço especial nesta data apurando-se os créditos e/ou débitos contraídos durante o tempo que exerceu na sociedade;



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA

AUTENTICAÇÃO nº 864287

Autentico a presente cópia prográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé. Emolumentos: R\$ 4,30 + FISCAL R\$ 1,70 = TOTAL: R\$ 4,40. Selo: <SELO_ATO> Imperatriz, 23 de janeiro de 2019. Em test. da verdade.

MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabelão

24.00098 0030 E



CERTIDÃO
Certifico que este documento está
arquivado na Junta Comercial do
Estado do Maranhão sob:
NIR: 212004411679

RS CS SJ
Maria Luiza Almeida
Diretor de Imp. Regional Imperatriz



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA
AUTENTICAÇÃO nº 084287
Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução
fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
Emolumentos: R\$ 4,30 + FEE: R\$ 0,16 = TOTAL: R\$ 4,46 940; +SELO_ATO
Imperatriz, 23 de janeiro de 2019. Em test. da verdade.
MÁRIA MADALENA ALMEIDA - T.º 1111

[Handwritten signature]

JUCEMA

CLÁUSULA 13ª - O falecimento de qualquer um dos sócios não acarretará a dissolução ou extinção da sociedade, os herdeiros do sócio que falecer exercerão as quotas herdadas, cabendo ao mais idoso deles, sua representação na sociedade, ou o sócio remanescente, poderá admitir um novo sócio adquirente das quotas do sócio que falecer pagando-as aos legítimos herdeiros, em doze parcelas iguais e mensais, a primeira 30 (trinta) dias após o falecimento;

CLÁUSULA 14ª - Os sócios declaram sob pena de lei que não estão enquadrados no disposto no Inciso III, do Art. 38 da Lei nº 4.726 de 13/07/65 bem como do contido no Item III, do Art. 71 e no Item IV do Art. 74 do Decreto, nº 57.651, de 19/01/66, alterado pelo Decreto nº 82.482 de 24/10/78, e na conformidade do Art. 20 do Decreto nº 65.400 de 13/10/69 e dos incisos 1º e 2º, do Art. 147 da Lei nº 6.404 de 15/12/76.

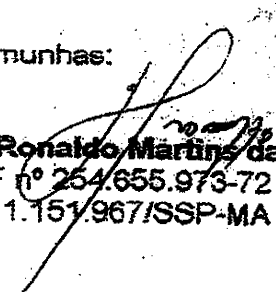
E por se acharem em perfeito acordo, de tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em 05 (cinco) vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

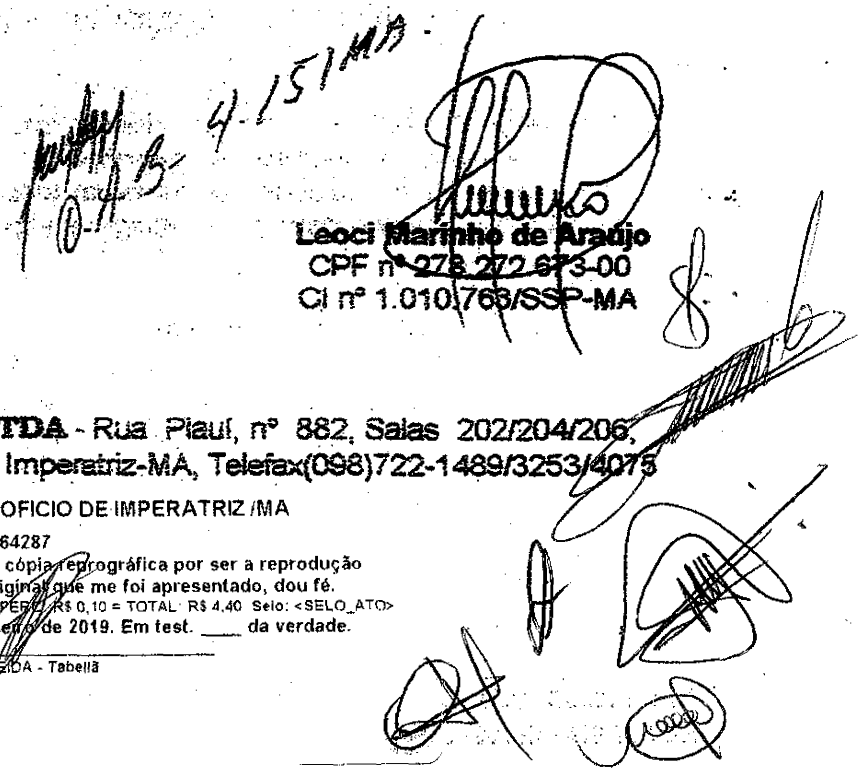
Imperatriz - MA, 20 de agosto de 1998


MARIO CORDERO ELOI


IVANEIDES SANTOS LIRA

Testemunhas:


José Ronaldo Martins da Silva
CPF nº 254.655.973-72
CI nº 1.151.967/SSP-MA


Leoci Marinho de Araújo
CPF nº 278.272.673-00
CI nº 1.010.768/SSP-MA

CENTRAL CONTABILIDADE LTDA - Rua Piauí, nº 882, Salas 202/204/206,
2º Andar, Ed. Cortez Moreira, Centro, Imperatriz-MA, Telefax(098)722-1489/3253/4075



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ /MA

AUTENTICAÇÃO nº 064287

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
Emolumentos: R\$ 4,30 + P.E.P. R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,40 Selo: <SELO_ATO>
Imperatriz, 23 de janeiro de 2019. Em test. ____ da verdade.

MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabelião

24 AGO 98 0030 E

12010



CERTIDÃO

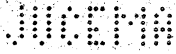
Certifico que este documento está arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob:
NIR: 21200841162-9

Em: 25 CS 98
Maria Madalena Almeida
Sergio Luis Knipper
Diretor do Coo. Regional Imperatriz

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA
AUTENTICAÇÃO nº 064297
Autentico a presente cópia xerográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
Emolumentos: R\$ 4,30 + FERC R\$ 1,00 = TOTAL R\$ 5,30. <SELD_ATO>
Imperatriz, 23 de janeiro de 1998. Em test. _____ da verdade.
MÁRIA MADALENA ALMEIDA - Tabelião



[Handwritten signature]



ALTERAÇÃO Nº 01 PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
***SANTOS & CORDEIRO LTDA**

Pelo presente instrumento particular de contrato os sócios abaixo assinados: **MÁRIO CORDEIRO ELOI**, brasileiro, natural de Jupi, Estado do Pernambuco, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI RG nº 35775895-9/SSP-MA e CPF nº 157.543.083-53, nascido em: 26/02/1960, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua 15 de Novembro, nº 667, Centro, CEP: 65900-420, e **IVANEIDES SANTOS LIRA**, brasileira, natural de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da CI RG nº 1.164.009/SSP-MA e CPF nº 333.702.143-34, nascida em: 22/06/1965, residente e domiciliada nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua 15 de Novembro, nº 985, Centro, CEP: 65900-420, únicos sócios da: **SANTOS & CORDEIRO LTDA**, com sede na Rua Guanabara, nº 83-B, Entroncamento, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65903-040, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200441679, em sessão de 25/08/1998, e cadastrada no CNPJ sob o nº 02.695.358/0001-01, resolvem, assim adequar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA 2ª - A administração da sociedade caberá a sócia: **IVANEIDES SANTOS LIRA**, com os poderes e atribuições de **Sócia Administradora**, a qual assinará isoladamente, mas exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLÁUSULA 3ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA 4ª - A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade;

• À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **SANTOS & CORDEIRO LTDA**;

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem sua sede na Rua Guanabara, nº 83-B, Entroncamento, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65903-040;

CLÁUSULA 3ª - O objeto social da Sociedade tem por objetivo social: Comércio varejista e atacado de peças e acessórios para veículos automotores, motocicletas, bicicletas, motores estacionários, marítimos; tintas, ferragens e ferramentas automotivas; combustíveis, lubrificantes e seus derivados; locação de veículos; manutenção e reparação de veículos automotores e motocicletas; bem como todas as atividades mercantis afins e correlatas, representação comercial das atividades retromencionadas;

CLÁUSULA 4ª - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA

AUTENTICAÇÃO nº 064287
Autêntico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
Emolumentos: R\$ 4,30 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,40 Selo: <SELO_ATD>
Imperatriz, 08 de Janeiro de 2019. Em Testi. _____ da verdade.
MÁRIA MADALENA ALMEIDA - Tabeliã



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature and scribbles

ALTERAÇÃO Nº 01 PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

SANTOS & CORDERO LTDA

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor.

Imperatriz - MA, 10 de janeiro de 2005


MARIO CORDERO ELOI



VANEIDES SANTOS LIRA



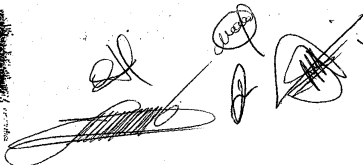
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ /MA
AUTENTICAÇÃO nº 06428/
Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que-me foi apresentado, dou fé.
Emolumentos: R\$ 4,30 + R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,40 Selo: -SELO- ATOS
Imperatriz, 23 de Janeiro de 2019. Em Test. _____ da verdade.
MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabelião

Testemunhas


José Ronaldo Martins da Silva
CInº 1.151.667/SSP-MA


Cláudia Lucena Mota
CInº 44030925-6/SSP-MA





ALTERAÇÃO Nº 01 PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SANTOS & CORDEIRO LTDA

SÓCIOS	Nº QUOTAS	RS	%
MÁRIO CORDEIRO ELOI	6.000	6.000,00	60,00
IVANEDES SANTOS LIRA	4.000	4.000,00	40,00
Totalizando.....	10.000	10.000,00	100%

CLÁUSULA 5ª - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado;

CLÁUSULA 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA 8ª - A administração da sociedade caberá a sócia: IVANEDES SANTOS LIRA, com os poderes e atribuições de Sócia Administradora, a qual assinará isoladamente, mas exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLÁUSULA 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

CLÁUSULA 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 12ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

CLÁUSULA 14ª - A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA 15ª - Fica eleito o foro de Imperatriz, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ /MA

AUTENTICAÇÃO nº 084287
 Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
 Emolumentos: R\$ 4,30 + P.R.C. R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,40 Selo: <SELO_ATO>
 Imperatriz, 23 de Janeiro de 2019. Em test. _____ da verdade.

MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabeliã

(Handwritten signatures and initials)

ALTERAÇÃO Nº 02 PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

SANTOS & CORDEIRO LTDA - EPP*

Pelo presente instrumento particular de contrato os sócios abaixo assinados: **MÁRIO CORDEIRO ELOI**, brasileiro, natural de Jupi, Estado do Pernambuco, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI RG nº 35775695-9/SSP-MA e CPF nº 157.543.083-53, nascido em: 26/02/1960, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua 15 de Novembro, nº 697, Centro, CEP: 65900-420, e **IVANEIDES SANTOS LIRA**, brasileira, natural de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da CI RG nº 1.164.009/SSP-MA e CPF nº 333.702.143-34, nascida em: 22/06/1965, residente e domiciliada nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua 15 de Novembro, nº 985, Centro, CEP: 65900-420, únicos sócios da: **SANTOS & CORDEIRO LTDA - EPP**, com sede na Rua Guanabara, nº 83-B, Entroncamento, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65903-040, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200441679, em sessão de 25/08/1998, e cadastrada no CNPJ sob o nº 02.695.358/0001-01, resolvem, assim adequar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - O capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) já totalmente integralizado, a partir desta data, é aumentado para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com aumento de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), dividido em 140.000,00 (cento e quarenta mil quotas), no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma;

PARÁGRAFO ÚNICO - As novas quotas subscritas são integralizadas neste ato da seguinte forma:

- a) Com a integralização em lucros acumulados, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais); Passando o total do Capital a ser distribuído em:

SOCIOS	QUOTAS	R\$	%
MÁRIO CORDEIRO ELOI	90.000	90.000,00	60%
IVANEIDES SANTOS LIRA	60.000	60.000,00	40%
Totalizando.....	150.000	150.000,00	100%

CLÁUSULA 2ª - A atividade econômica da sede social que é, Comércio varejista e atacadista de peças e acessórios para veículos automotores, motocicletas, bicicletas, motores estacionários, marítimos; tintas, ferragens e ferramentas automotivas; combustíveis, lubrificantes e seus derivados; locação de veículos; manutenção e reparação de veículos automotores e motocicletas; bem como todas as atividades mercantis afins e correlatas, representação comercial das atividades retromencionadas; a partir desta data passa a ser:

4530-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;

4541-2/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;

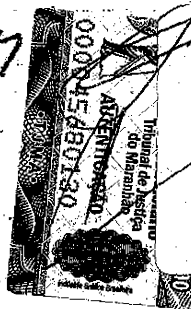
4511-1/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E UTILITÁRIOS NOVOS;

4511-1/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E UTILITÁRIOS USADOS;

4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS;

7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS E MÁQUINAS PESADAS SEM CONDUTOR;

Mário Cordeiro Eloi
Ivaneides Santos Lira



OFÍCIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ / MA
AUTENTICAÇÃO nº 064287
Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
Emolumentos: R\$ 4,30 + FERC. R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,40 Selo: <SELO_ATO>
Imperatriz, 23 de janeiro de 2019. Em test. da verdade.
MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabelã

[Handwritten signatures and marks]

ATA

**ALTERAÇÃO Nº 02 PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SANTOS & CORDEIRO LTDA - EPP***

- 4530-7/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4541-2/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS;
- 4541-2/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS;
- 4542-1/02 COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4763-6/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS;
- 4763-6/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS;
- 4512-9/02 COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ATACADO E VAREJO;
- 4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS;
- 4741-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
- 4744-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- 4732-6/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
- 4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/02 SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/03 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/04 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/05 SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/06 SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/07 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, DE CARGAS E MÁQUINAS PESADAS;
- 2950-6/00 SERVIÇOS DE MOTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS (RECONDICIONAMENTO, RECUPERAÇÃO OU RETIFICAÇÃO);
- 5229-0/02 SERVIÇOS DE AUTO-SOCORRO (COM USO DE GUINCHO OU REBOQUE);
- 4543-9/00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;

CLÁUSULA 3ª - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançada pelo presente instrumento;

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração, em 03 (três) vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

Imperatriz - MA, 02 de Fevereiro de 2019


MARIO CORDEIRO ELOI


VANEDES SANTOS LIMA

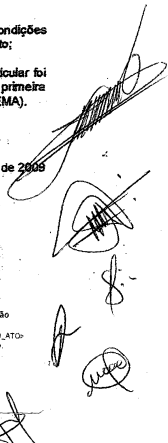
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA

AUTENTICAÇÃO nº 064287

Autentico a presente cópia reprográfrica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé. Encargos: R\$ 4,30 + FEE: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,40. Selo: <SELO_ATO> Imperatriz, 23 de fevereiro de 2019. Em test. da verdade.

MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabelião





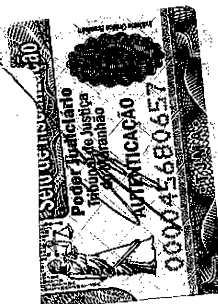
O presente documento é uma reprodução fiel do original, que me foi apresentado, dou fé.
 Emolumentos R\$ 4,30 + FERC. R\$ 0,10 = TOTAL R\$ 4,40 Selo <SELO_ATO>
 Imperatriz, 23 de janeiro de 2019. Em test. _____ da verdade.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ /MA

AUTENTICAÇÃO nº 064287

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução
 fiel do documento original, que me foi apresentado, dou fé.
 Emolumentos R\$ 4,30 + FERC. R\$ 0,10 = TOTAL R\$ 4,40 Selo <SELO_ATO>
 Imperatriz, 23 de janeiro de 2019. Em test. _____ da verdade.

MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabelião

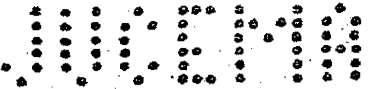


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 17/02/2003
 SOB O NÚMERO: 20090075846
 Protocolo: 06/007584-6
 Empresa: 21 20044167-9
SANTOS & CORDEIRO LTDA EPP



MARIO PATRÍCIO SOUZA
 CHEFE DO EDC. REG. DE IMPERATRIZ
AB 113009

[Handwritten signature and stamp]



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE:
SANTOS & CORDEIRO LTDA - EPP**

Pelo presente instrumento particular de contrato os sócios abaixo assinados: **MÁRIO CORDEIRO ELOI**, brasileiro, natural de Jupi, Estado do Pernambuco, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI RG nº 35775695-9/SSP-MA e CPF nº 157.543.083-53, nascido em: 26/02/1960, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Quinze de Novembro, nº 697, Beira Rio, CEP: 65900-050, e **IVANEIDES SANTOS LIRA**, brasileira, natural de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da CI RG nº 1.164.009/SSP-MA e CPF nº 333.702.143-34, nascida em: 22/06/1965, residente e domiciliada nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Quinze de Novembro, nº 697, Beira Rio, CEP: 65900-050, únicos sócios da: **SANTOS & CORDEIRO LTDA - EPP**, com sede na Rua Guanabara, nº 83-B, Entroncamento, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65903-040, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200441679, em sessão de 25/08/1998, e cadastrada no CNPJ sob o nº 02.695.358/0001-01, resolvem, alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A atividade econômica da sede social que é:

- 4530-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4541-2/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4511-1/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E UTILITÁRIOS NOVOS;
- 4511-1/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E UTILITÁRIOS USADOS;
- 4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS;
- 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS E MÁQUINAS PESADAS SEM CONDUTOR;
- 4530-7/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4541-2/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS;
- 4541-2/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS;
- 4542-1/02 COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4763-6/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS;
- 4763-6/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS;
- 4512-9/02 COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ATACADO E VAREJO;
- 4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS;
- 4741-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
- 4744-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- 4732-6/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
- 4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/02 SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/03 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA
AUTENTICAÇÃO nº 064287
Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
Emolumentos: R\$ 4,30 + EPPC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,40 Selo: <SELO_ATO>
Imperatriz, 23 de janeiro de 2019. Em test. ____ da verdade.
MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabeliã

[Handwritten signatures and scribbles]

ALTE

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE:
SANTOS & CORDEIRO LTDA - EPP

4520-0/04 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
4520-0/05 SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
4520-0/06 SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
4520-0/07 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, DE CARGAS E MÁQUINAS PESADAS;
2950-6/00 SERVIÇOS DE MOTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS (RECONDICIONAMENTO, RECUPERAÇÃO OU RETIFICA);
5229-0/02 SERVIÇOS DE AUTO-SOCORRO (COM USO DE GUINCHO OU REBOQUE);
4543-9/00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;

A partir desta data passa a ser:

4530-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
4541-2/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS;
7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS E MÁQUINAS PESADAS SEM CONDUTOR;
4530-7/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
4763-6/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS;
4763-6/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS;
4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS;
4741-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
4744-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
4732-6/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
4520-0/02 SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
4520-0/03 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
4520-0/04 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
4520-0/05 SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
4520-0/06 SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
4520-0/07 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, DE CARGAS E MÁQUINAS PESADAS;
5229-0/02 SERVIÇOS DE AUTO-SOCORRO (COM USO DE GUINCHO OU REBOQUE);
4543-9/00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;

X. S. S. S.

[Handwritten signatures and scribbles]



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA

AUTENTICAÇÃO nº 064287

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
Emolumentos: R\$ 4,30 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL R\$ 4,40 Selo: <SELO_ATO>
Imperatriz, 23 de janeiro de 2019. Em test. ____ da verdade.

MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabeliã

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE:
SANTOS & CORDEIRO LTDA - EPP

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá aos sócios: JOÃO BORGES LIRA E IVANEIDES SANTOS LIRA, com os poderes e atribuições de Sócios-Administradores, o qual assinará isoladamente ou em conjunto, mas exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançada pelo presente instrumento;

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração, em 03 (três) vias de igual teor, com a primeira via destinada à registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

Imperatriz - MA, 03 de Agosto de 2009.


IVANEIDES SANTOS LIRA


JOÃO BORGES LIRA
sócio-admitido


MARIO CORDEIRO ELOY
sócio-cedente

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ / MA

AUTENTICAÇÃO nº 084287

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
Emolumentos: R\$ 4,00 (SEL) - R\$ 0,00 (TOTAL) - R\$ 4,00 (SEL) - ATD -
Imperatriz, 23 de Agosto de 2009. Em test. ___ da verdade.

MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabelão



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 64 DA SOCIEDADE:
SANTOS & CORDEIRO LTDA - EPP**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual os sócios abaixo assinados: **JOÃO BORGES LIRA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da CI RG nº 343285940 SSP/MA e CPF nº 785.669.833-00, nascido em: 08/09/1970, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Tamandaré, nº 824, Jardim São Luis, CEP: 65913-330; e **IVANEIDES SANTOS LIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da CI RG nº 1.164.009/SSP-MA e CPF nº 333.702.143-34, nascida em: 22/06/1965, residente e domiciliada nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Quinze de Novembro, nº 697, Beira Rio, CEP: 65900-050, únicos sócios da: **SANTOS & CORDEIRO LTDA - EPP**, com sede na Rua Guanabara, nº 83-B, Entroncamento, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65903-040, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200441679, em sessão de 25/08/1998, e cadastrada no CNPJ sob o nº 02.695.358/0001-01, resolvem, alterar o contrato social e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - A denominação da sociedade que é: **SANTOS & CORDEIRO LTDA - EPP**; a partir desta data, passa a ser: **AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**.

CLÁUSULA 2ª - Fica criado nesta data a abertura da Filial nº 01(Um), que será localizada nesta cidade de Imperatriz - MA, na Rua Luís Domingues, nº 108, Bairro Entroncamento, CEP: 65913-000.

CLÁUSULA 3ª - A filial exercerá a atividade econômica de:

4520-0/01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/02	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/03	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/04	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/05	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/06	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/07	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, DE CARGAS E MÁQUINAS PESADAS.
5229-0/02	SERVIÇOS DE AUTO-SOCORRO (COM USO DE GUINCHO OU REBOQUE).
4543-9/00	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
4530-7/03	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4541-2/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS E MÁQUINAS PESADAS SEM CONDUTOR.
4530-7/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVO E USADO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4763-6/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS.
4763-6/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.
4789-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS.
4741-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.
4744-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.
4732-8/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA

AUTENTICAÇÃO nº 064287

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé. Empreitos: R\$ 4,30 - SANC - R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,40 Selo - SEL. O. ATO - IMPRIZ - 23 de Janeiro de 2019. Em test. da verdade.

MARIA MADALENA ALMEIDA - TITULAR



Handwritten signatures and initials of the parties involved in the contract modification.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE.
SANTOS & CORDEIRO LTDA - EPP**

CLÁUSULA 4ª - Os sócios qualificados neste instrumento poderão ser representados por procuradores, legalmente constituídos.

CLÁUSULA 5ª - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores, não alcançada pelo presente instrumento.

CLÁUSULA 6ª - Fica eleito o foro de Imperatriz, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

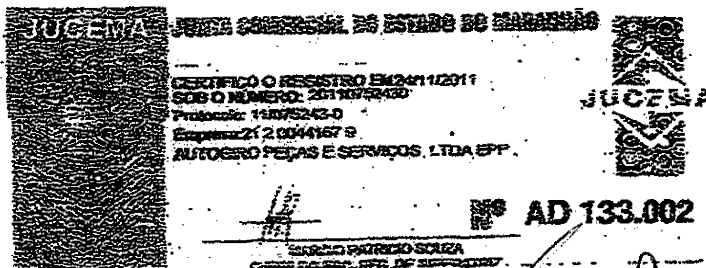
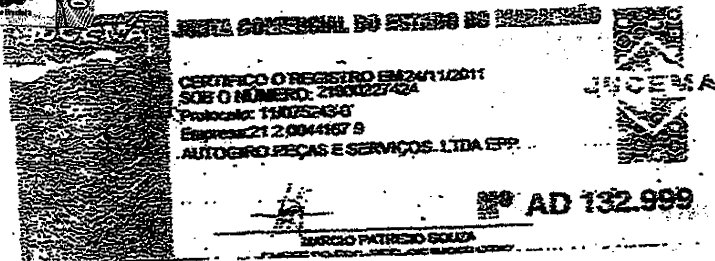
E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor.

Imperatriz - MA, 18 de Novembro de 2011.

~~JOÃO BORGES LIRA~~

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ /MA
AUTENTICAÇÃO nº 064287
Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
Empimentos R\$ 4,30 + TARC R\$ 0,10 = TOTAL R\$ 4,40 Selo <SELO_ATO>
Imperatriz, 23 de janeiro de 2010. Em test. _____ da verdade.
MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabeliã

IVANEIDES SANTOS LIRA



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the bottom and several initials on the right side.

ALTERAÇÃO Nº 05 PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual os sócios abaixo assinados: JOÃO BORGES LIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da CI RG nº 34326640 SSP/MA e CPF nº 785.669.833-00, nascido em: 08/09/1970, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Avenida Raul Mariano Alves, nº. 13, Super Quadra 602, CEP: 65913-290; e IVANEIDES SANTOS LIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da CI RG nº 1.184.008/SSP-MA e CPF nº 333.702.143-34, nascida em: 22/06/1965, residente e domiciliada nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Quinze de Novembro, nº 697, Beira Rio, CEP: 65900-050, únicos sócios da: AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, com sede na Rua Guanabara, nº 83-B, Entroncamento, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65903-040, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200441679, em sessão de 25/08/1998, e cadastrada no CNPJ sob o nº 02.595.358/0001-01, resolvem, alterar e adequar o contrato social e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - O endereço da Filial 01 (um) CNPJ: 02.595.358/0002-92, NIRE: 21900227424, em sessão de 24/11/2011; a partir desta data passa a ser: na Rua Guanabara, nº. 377, Entroncamento, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65913-447.

CLÁUSULA 2ª - O objeto da Sede social, a partir desta data passa a ser:

4530-7/03	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4530-7/04	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4530-7/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4732-6/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.
4541-2/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
4741-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.
4744-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.
4763-6/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS.
4763-6/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.
4789-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANITANTES DOMISSANTÁRIOS (Produtos de limpeza para veículos automotores).
4789-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS.
4520-0/01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/02	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/03	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/04	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/05	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/06	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/07	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/08	SERVIÇOS DE CAPOTARIA (Atividades de reforma e manutenção de estofados de veículos).
4543-9/00	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
2950-6/00	RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (Retífica de motores para veículos automotores).
5229-0/02	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS (Serviço de Guincho, inclusive a assistência a veículos em estradas).

AUTENTICAÇÃO Nº 06828
 Apresentado a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que foi apresentado, donte se
 autenticou no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Imperatriz,
 Imperatriz, 23 de Junho de 2018. Em test. da verdade.
 MARIA VÂNIA LIMA ALVES - T8828



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the bottom center and several initials on the right side.

ALTERAÇÃO Nº 05 PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS E MÁQUINAS PESADAS SEM CONDUTOR.
7739-0/99	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Motores, turbinas, máquinas, ferramentas, geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos de teste, medição e controle).

CLÁUSULA 3ª - O objeto social da Filial 01 (um), a partir desta data passa a ser:

4520-0/01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/02	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/03	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/04	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/05	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/06	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/07	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/08	SERVIÇOS DE CAPOTARIA (Atividades de reforma e manutenção de estofados de veículos).
4543-9/00	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
2950-6/00	RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (Retífica de motores para veículos automotores).
5229-0/02	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS. (Serviço de Guincho, inclusive a assistência a veículos em estradas).
7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS E MÁQUINAS PESADAS SEM CONDUTOR.
7739-0/99	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Motores, turbinas, máquinas, ferramentas, geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos de teste, medição e controle).
4530-7/03	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4530-7/04	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4530-7/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4732-6/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.
4541-2/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
4741-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.
4744-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.
4763-6/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS.
4763-6/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.
4789-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (Produtos de limpeza para veículos automotores).
4789-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ /MA

AUTENTICAÇÃO nº 064287

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé. Emolumentos: R\$ 4,30 + FPP: R\$ 0,10 = TOTAL R\$ 4,40 Selo: <SELO_ATO> Imperatriz, 23 de Janeiro de 2019. Em test. ____ da verdade.

MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabeliã



Handwritten signature

Handwritten signatures and initials

**ALTERAÇÃO Nº 05 PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**

CLÁUSULA 4ª - O capital social que é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) já totalmente integralizado, a partir desta data, é aumentado para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com aumento de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil quotas), no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma;

PARÁGRAFO ÚNICO - As novas quotas subscritas são integralizadas neste ato da seguinte forma:

a) Com a transferência da conta Reservas de Lucros Acumulados para a Conta Capital no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); Passando o total do Capital a ser distribuído em:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	RS	%
JOÃO BORGES LIRA	240.000	240.000,00	60,00
IVANEIDES SANTOS LIRA	160.000	160.000,00	40,00
Totalizando.....	400.000	400.000,00	100%

CLÁUSULA 5ª - Será destacado do capital da Matriz, o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil quotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para o capital da Filial.

CONSOLIDAÇÃO

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial: **AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP.**

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem sua sede na Rua Guanabara, nº. 83-B, Entroncamento, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65903-040.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade da Filial 01 (um) tem sua sede na Rua Guanabara, nº. 377 Entroncamento, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65913-447.

CLÁUSULA 4ª - O objeto da Sede social terá por objetivo social:

4530-7/03	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4530-7/04	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4530-7/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4732-6/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.
4541-2/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
4741-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.

(Handwritten signatures and marks)



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA
AUTENTICAÇÃO nº 084287
 Autêntico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
 Emolumentos: R\$ 4,30 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,40. Selos: «SELO» de 4,40.
 Imperatriz, 23 de Janeiro de 2019. Em test. da verdade.
 MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabelião

ALTERAÇÃO Nº 05 PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

4744-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.
4763-6/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS.
4763-6/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.
4789-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (Produtos de limpeza para veículos automotores).
4789-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS.
4520-0/01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/02	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/03	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/04	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/05	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/06	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/07	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/08	SERVIÇOS DE CAPOTARIA (Atividades de reforma e manutenção de estofados de veículos).
4543-9/00	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
2950-6/00	RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (Retífica de motores para veículos automotores).
5229-0/02	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS (Serviço de Guincho, inclusive a assistência a veículos em estradas).
7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS E MÁQUINAS PESADAS SEM CONDUTOR.
7739-0/99	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Motores, turbinas, máquinas, ferramentas, geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos de teste, medição e controle).

CLÁUSULA 5ª - O capital social da sede é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	R\$	%
JOAO BORGES LIRA	240.000	240.000,00	60,00
IVANEIDES SANTOS LIRA	160.000	160.000,00	40,00
Totalizando.....	400.000	400.000,00	100%



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA
 AUTENTICAÇÃO nº 084287
 Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
 Emolumentos: R\$ 4,40 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,40 Selo: <SELO_ATO>
 Imperatriz, 20 de janeiro de 2019. Em test. _____ da verdade.

MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabelião

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

ALTERAÇÃO Nº 05 PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

CLÁUSULA 6ª - O objeto social da Filial 01 (um) terá por objetivo social:

4520-0/01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/02	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/03	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/04	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/05	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/06	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/07	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/08	SERVIÇOS DE CAPOTARIA (Atividades de reforma e manutenção de estofados de veículos).
4543-9/00	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
2950-6/00	RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (Retífica de motores para veículos automotores).
5229-0/02	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS (Serviço de Guincho, inclusive a assistência a veículos em estradas).
7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS E MÁQUINAS PESADAS SEM CONDUTOR.
7739-0/99	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Motores, turbinas, máquinas, ferramentas, geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos de teste, medição e controle).
4530-7/03	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4530-7/04	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4530-7/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4732-6/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.
4541-2/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
4741-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.
4744-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.
4763-6/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS.
4763-6/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.
4789-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (Produtos de limpeza para veículos automotores).
4789-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA

AUTENTICAÇÃO nº 064287

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé. Emolumentos: R\$ 4,30 + FERC. R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,40. Selos: <SELO_>ATOS Imperatriz, 23 de março de 2019. Em test. da verdade.

MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabelião



CLÁUSULA 7ª - O capital da Filial 01 (um) será no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil quotas), destacado do capital da Matriz.

CLÁUSULA 8ª - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ALTEAÇÃO Nº 05 PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

CLÁUSULA 9ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 10ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 11ª - A administração da sociedade caberá aos sócios: **JOÃO BORGES LIRA E IVANEIDES SANTOS LIRA**, com os poderes e atribuições de **Sócios-Administradores**, os quais assinarão isoladamente ou em conjunto, mas exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 12ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 13ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA 14ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 15ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 16ª - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA
AUTENTICAÇÃO Nº 064287
Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
Emolumentos: R\$ 0,00 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,40 Selo «SELO_ATO»
Imperatriz, 23 de Janeiro de 2019. Em test. da verdade.
MARIA MADALENA MEDEIRA - Tabelião

ALTERAÇÃO Nº 05 PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

CLÁUSULA 17ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA 18ª - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores, não alcançada pelo presente instrumento.

CLÁUSULA 19ª - Fica eleito o foro de Imperatriz, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor.


Imperatriz - MA, 30 de Julho de 2013.



JOÃO BORGES LIRA


IVANEIDES SANTOS LIRA

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICADO O REGISTRO EM 13/08/2013
SOB O NÚMERO: 01130297951
Protocolo: 131029795-1
Empresa: 21 2 0044157 9
AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP

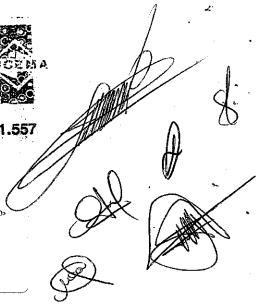
 JUCEMA


CLEIDIANE SANTOS DA FONSECA
Escritório 0204

Nº AF 031.557

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA
AUTENTICAÇÃO nº 064287
Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
Emolumentos: R\$ 4,30 + FERR. R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,40. Selo: «SELO_ATO»
Imperatriz, 23 de janeiro de 2019. Em test. _____ da verdade.

MARIA MADALENA ALMEIDA - T61619





ALTERAÇÃO Nº 06 PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual os sócios abaixo assinados: **JOÃO BORGES LIRA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da CI RG nº 343285940 SSP/MA e CPF nº 785.969.833-00, nascido em: 08/09/1970, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Avenida Raul Mariano Alves, nº. 13, Super Quadra 602, CEP: 65913-290; e **IVANEIDES SANTOS LIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da CI RG nº 1.184.009/SSP-MA e CPF nº 333.702.143-34, nascida em: 22/06/1965, residente e domiciliada nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Quinze de Novembro, nº 697, Beira Rio, CEP: 65900-050. Únicos sócios da: **AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Guanabara, nº 83-B, Entroncamento, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65903-040, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200441679, em sessão de 25/08/1998, e cadastrada no CNPJ sob o nº 02.695.358/0001-01, resolvem, alterar e adequar o contrato social e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - O objeto da Sede social, a partir desta data passa a ser:

4530-7/03	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4530-7/04	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4530-7/05	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR (Novos e usados).
4732-6/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.
4541-2/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
4741-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.
4744-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.
4763-6/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS.
4763-6/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.
4789-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (Produtos de limpeza para veículos automotores).
4789-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Cargas e preparados para incêndio, quinquilharias para uso agrícola).
4520-0/01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/02	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/03	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/04	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/05	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/06	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/07	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/08	SERVIÇOS DE CAPOTARIA (Atividades de reforma e manutenção de estofados de veículos).
4543-9/00	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
2950-6/00	RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (Retífica de motores para veículos automotores).
5229-0/02	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS (Serviço de Guincho, inclusive a assistência a veículos em estradas).

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA

AUTENTICAÇÃO nº 06/2014 - Topográfica por ser a reprodução

Autenticado a presença do cartório, no qual foi apresentado, dou fé. Embrulhos nº 4.30 - FINEC. Nº 030 - T.O.R.L. nº 4.00 São - SEI - O. A.T.O. - Imp. nº 23 de dezembro de 2014. Em test. da verdade.

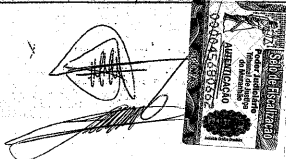
MARIN VALDILEIA ALMEIDA - 2014



Handwritten signatures and initials of the parties involved in the contract modification.

**ALTERAÇÃO Nº 06 PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**

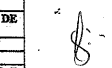


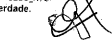
7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.
7719-5/99	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (Ônibus, microônibus, vans, caminhões, caminhonetes, motocicletas, triciclos, quadriciclos, trailers, reboques, semi-reboques e similares).
4923-0/02	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA.
4924-8/00	TRANSPORTE ESCOLAR.
4929-9/01	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVOS DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL.
7732-2/01	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (Betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras e similares).
7732-2/02	ALUGUEL DE ANDAIMES.
7739-0/99	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (Motores, turbinas, máquinas-ferramentas, geradores, guinchos, guindastes; empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos de testes, medição e controle, containers e outros tipos de máquinas e equipamentos).
7739-0/03	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES (Aluguel e leasing operacional, incluindo montagem de: palcos, coberturas e estandes para qualquer uso, tabuleiros de feiras, sanitários químicos para uso em eventos e outras estruturas de uso temporário).
4211/1-01	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (Construção e recuperação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas, pontes, viadutos e túneis).
4213-8/00	OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRACAS E CALÇADAS.
4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM.
4391-6/00	OBRAS DE FUNDAÇÕES.
4399-1/03	OBRAS DE ALVENARIA.
4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (Casas e residências unifamiliares, edifícios residenciais multifamiliares, consultórios e clínicas médicas, escritórios comerciais, hospitais, restaurantes, armazéns e depósitos, estádios esportivos e quadras cobertas, penitenciárias e presídios, lojas, galerias e centros comerciais, reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza).
4299-5/01	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.
4211-1/02	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS, RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS.
4221-9/02	CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.
4222-7/01	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.
4222-7/02	OBRAS DE IRRIGAÇÃO.
4292-8/01	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA.
4292-8/02	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL.
4311-8/02	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO.
4321-5/00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.
4322/3/01	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE GÁS.
4322-3/02	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.
4322-3/03	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO.
4329-1/01	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS.
4329-1/04	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.
4330-4/03	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE.
4330-4/04	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL.
4399-1/05	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA.
4312-6/00	PERFURAÇÕES E SONDAGENS.




 CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA
 AUTENTICAÇÃO Nº 064287

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
 Emolumentos: R\$ 4,50 + PERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,60 Selc: <SELCO_ATO> Imperatriz, 23 de Setembro de 2019. Em test. _____ da verdade.

MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabelião

ALTERAÇÃO Nº 06 PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

4744-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.
4742-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.
4743-1/00	COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS.
4744-0/02	COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS.
4744-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.
4744-0/04	COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS.
4744-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Cimento, portas, janelas, molduras, ETC).
2330-3/01	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA (Estacas, postes, dormentes, vigas e aduelas).
2330-3/02	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO (Tijolos, lajotas, guias, bloquetes, meios-fios, canos, manilhas, tubos, concepções, ladrilhos e mosaicos de cimentos, mármore e granito).
2330-3/04	FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO.
2330-3/05	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO.
2330-3/99	FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES.
3600-6/02	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHOS.
3702-9/00	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES.
3811-4/00	COLETAS DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS (De origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, cacambas, etc.).
8121-4/00	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCIOS (Serviços de limpeza geral de prédios de qualquer tipo: residências, escritórios, fábricas, armazéns, hospitais, prédios públicos e outros prédios que desenvolvem atividades comerciais e de serviços).
8122-2/80	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (Serviços de dedetização, desratização, descapatização e similares).
8129-0/00	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações, limpeza do interior de tanques marítimos, limpeza de garrafas, limpeza de ruas, limpeza de caixas de água e caixas de gordura, e outras atividades de limpeza em geral).

CLÁUSULA 2ª - O objeto social da Filial 01 (um), CNPJ 02.695.358/0002-92, NIRE: 21900227424, a partir desta data passa a ser:

4520-0/01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/02	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/03	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/04	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/05	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/06	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/07	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/08	SERVIÇOS DE CAPOTARIA (Atividades de reforma e manutenção de estofados de veículos).
4543-9/00	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
2950-6/00	RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (Retífica de motores para veículos automotores).
5229-0/02	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS (Serviço de Guincho, inclusive a assistência a veículos em estradas).

CARTÓRIO DO X OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA
 AUTENTICADO n.º 06387
 Autentico a presente copia fotografica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé. Emulhueros RJ 430 - CEP: 24.100-000 - TEL: RJ 420 São. CRL. O. ATO Impres. 23 de Janeiro de 2018 Em test. da verdade.
 MARIA VALDINEIA ALMEIDA



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'K. S. B. B. B.' and several other scribbles.

ALTERAÇÃO Nº 06 PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

4530-7/03	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4530-7/04	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4530-7/05	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR (Novos e usados).
4732-6/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.
4541-2/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
4741-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.
4744-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.
4763-6/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS.
4763-5/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.
4789-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (Produtos de limpeza para veículos automotores).
4789-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Cargas e preparados para incêndio, quinquilharias para uso agrícola).
7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.
7719-5/99	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (Ônibus, microônibus, vans, caminhões, caminhonetes, motocicletas, triciclos, quadriciclos, trailers, reboques, semi-reboques e similares).
4923-0/02	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA.
4924-8/00	TRANSPORTE ESCOLAR.
4929-9/01	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVOS DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL.
7732-2/01	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (Betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras e similares).
7732-2/02	ALUGUEL DE ANDAIMES.
7739-0/99	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (Motores, turbinas, máquinas-ferramentas, geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos de testes, medição e controle, contêineres e outros tipos de máquinas e equipamentos).
7739-0/03	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES (Aluguel e leasing operacional, incluindo montagem de: palcos, coberturas e stands para qualquer uso, tabuleiros de feiras, sanitários químicos para uso em eventos e outras estruturas de uso temporário).
4211/1-01	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (Construção e recuperação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas, pontes, viadutos e túneis).
4243-8/00	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS.
4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM.
4391-6/00	OBRAS DE FUNDAÇÕES.
4399-1/03	OBRAS DE ALVENARIA.
4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (Casas e residências unifamiliares, edifícios residenciais multifamiliares, consultórios e clínicas médicas, escolas, escritórios comerciais, hospitais, restaurantes, armazéns e depósitos, estádios esportivos e quadras cobertas, penitenciárias e presídios, lojas, galerias e centros comerciais, reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza).
4299-5/01	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA

AUTENTICAÇÃO nº 064287

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé. Emolumentos: R\$ 4,30 + ERC. R\$ 6,00. TOTAL: R\$ 10,30. - SEL. O. ATO. Impelido em 23 de janeiro de 2014. Em test. da verdade.

MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabella

Fiscalização



Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.

ALTERAÇÃO Nº 06 PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

4211-1/02	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM FISTAS, RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS.
4221-9/02	CONSTRUÇÃO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.
4222-7/01	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.
4222-7/02	OBRAS DE IRRIGAÇÃO.
4292-8/01	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA.
4292-8/02	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL.
4311-8/02	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO.
4321-5/00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.
4322/3/01	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE GAS.
4322-3/02	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.
4322-3/03	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO.
4329-1/01	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS.
4329-1/04	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.
4330-4/03	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE.
4330-4/04	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL.
4399-1/05	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.
4312-6/00	PERFURAÇÕES E SONDAJENS.
4744-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.
4742-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.
4743-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS.
4744-0/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS.
4744-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.
4744-0/04	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJÓLOS E TELHAS.
4744-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Cimento, portas, janelas, molduras, ETC).
2330-3/01	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA (Estacas, postes, dormentes, vigas e aduelas).
2330-3/02	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO (Tijolos, lajotas, guias, bloquetes, meios-fios, canos, manilhas, tubos, conexões, ladrilhos e mosaicos de cimentos, marmorite e granitina).
2330-3/04	FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO.
2330-3/05	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO.
2330-3/99	FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES.
3600-6/02	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES.
3702-9/00	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES.
3811-4/00	COLETAS DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS (De origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, catambás, etc.).
8121-4/00	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS (Serviços de limpeza geral de prédios de qualquer tipo: residências, escritórios, fábricas, armazéns, hospitais, prédios públicos e outros prédios que desenvolvem atividades comerciais e de serviços).
8122-2/00	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (Serviços de dedetização, desratização, descupinização e similares).
8129-0/00	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações, limpeza do interior de tanques marítimos, limpeza de garrafas, limpeza de ruas, limpeza de caixas de água e caixas de gordura, e outras atividades de limpeza em geral).



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ / MA

AUTENTICAÇÃO nº 064287

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé. Encargamentos: R\$ 4,00 - INSC/ R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,10. Selo: <SELO_ATO> Imperatriz, 23 de agosto de 2019. Em test. da verdade.

MARIA MACIELENA ALMEIDA - Tabelão

[Handwritten signatures and initials]

[Faint, mostly illegible text from the background document]



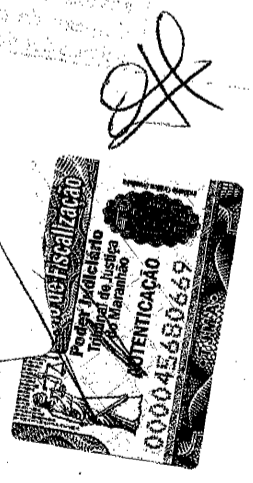
Junta Comercial do Estado do Maranhão
 Certifico o Registro em 19/11/2014 Sob N° 20140766510
 Protocolo 140766510 de 14/11/2014 NIRE: 21200441679
AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP
 Chancela: 96943CA54A42194E0B9:1142CDBF6AC3DFE33EA4
 São Luis, 20/11/2014

[Signature]
 Cleidnice Bastos da Fonseca
 Secretário(a) Geral

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA

AUTENTICAÇÃO nº 084287
 Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
 Emolumentos R\$ 4,30 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL R\$ 4,40 Selo: <SELO_ATO>
 Imperatriz, 23 de Janeiro de 2019. Em test. _____ da verdade.

MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabeliã



ALTERAÇÃO Nº 06 PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP****CONSOLIDAÇÃO**

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial: **AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem sua sede na Rua Guanabara, nº. 83-B, Entroncamento, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65903-040.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade da Filial 01 (um) tem sua sede na Rua Guanabara, nº. 377, Entroncamento, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65913-447. *Nice e Campy*

CLÁUSULA 4ª - O objeto da Sede social terá por objetivo social:

4530-7/03	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4530-7/04	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4530-7/05	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR (Novos e usados).
4732-6/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.
4541-2/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
4741-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.
4744-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.
4763-6/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS.
4763-6/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.
4789-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (Produtos de limpeza para veículos automotores).
4789-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Cargas e preparados para incêndio, quinquilharias para uso agrícola).
4520-0/01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/02	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/03	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/04	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/05	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/06	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/07	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/08	SERVIÇOS DE CAPOTARIA (Atividades de reforma e manutenção de estofados de veículos).
4543-9/00	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
4530-0/00	RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (Retífica de motores para veículos automotores).
4530-0/02	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS (Serviço de Guincho, inclusive a assistência a veículos em estradas).

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ /MA

AUTENTICAÇÃO nº 064287

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
Emolumentos R\$ 4,30 + FEP R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,40 Selo: <SELO_ATO>
Imperatriz, 23 de janeiro de 2019. Em test. ____ da verdade.

MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabeliã



[Handwritten signatures and initials]

ALTERAÇÃO Nº 06 PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

4744-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.
4742-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.
4743-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS.
4744-0/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS.
4744-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.
4744-0/04	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS.
4744-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Cimento, portas, janelas, molduras, ETC).
2330-3/01	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA (Estacas, postes, dormentes, vigas e aduelas).
2330-3/02	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO (Tijolos, lajotas, guias, bloquetes, meios-fios, canos, manilhas, tubos, conexões, ladrilhos e mosaicos de cimentos, marmorite e granitina).
2330-3/04	FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO.
2330-3/05	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO.
2330-3/99	FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES.
3600-6/02	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES.
3702-9/00	ATIVIDADES RELACIONADAS À ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES.
3811-4/00	COLETAS DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS (De origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caminhões, etc.).
8121-4/00	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS (Serviços de limpeza geral de prédios de qualquer tipo: residências, escritórios, fábricas, armazéns, hospitais, prédios públicos e outros prédios que desenvolvem atividades comerciais e de serviços).
8122-2/00	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (Serviços de dedetização, desratização, descupinização e similares).
8129-0/00	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações, limpeza do interior de tanques marítimos, limpeza de garrafas, limpeza de ruas, limpeza de caixas de água e caixas de gordura, e outras atividades de limpeza em geral).

CLÁUSULA 5ª - O capital social da sede é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	RS	%
JOÃO BORGES LIRA	240.000	240.000,00	60,00
IVANEIDES SANTOS LIRA	160.000	160.000,00	40,00
Totalizando.....	400.000	400.000,00	100%

CLÁUSULA 6ª - O objeto social da Filial 01 (um) terá por objetivo social:

5200-0/01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
5200-0/02	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
5200-0/03	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
5200-0/04	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANÇAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
5200-0/05	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

CARTÓRIO DO A.º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA

AUTENTICAÇÃO nº 84237
 Autenticado a Presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que foi apresentado, dou fé.
 Imperatriz, 23 de Setembro de 2016. Em Test. da Verdade.

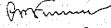
TERCEIRA ADICIONAL ALÍQUOTA





Junta Comercial do Estado do Maranhão
 Certidão e Registro em 19/11/2014 Sob Nº 20140766510
 Protocolo : 140766510 de 14/11/2014 NIRE: 21200441679
AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP
 Chanceia: 85943CA54A12194E05911420DBF8AC3FDFE335E4



São Luís, 20/11/2014

 Clecinice Bastos da Fonseca
 Secretário(a) Geral



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ /MA

AUTENTICAÇÃO nº 064287

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé. Emolpo = R\$ 4,00 + FISC. R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,10 Selo: <SELO_ATA> Imperatriz, 23 de Janeiro de 2019. Em test. _____ da verdade.

MARIA MADALENA ALMEIDA Taboas



**ALTERAÇÃO Nº 06 PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**

8122-2/00	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (Serviços de dedetização, desratização, descupinização e similares).
8129-0/00	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações, limpeza do interior de tanques marítimos, limpeza de garrafas, limpeza de ruas, limpeza de caixas de água e caixas de gordura, e outras atividades de limpeza em geral).

CLÁUSULA 7ª - O capital da Filial 01 (um) será no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil quotas), destacado do capital da Matriz.

CLÁUSULA 8ª - A empresa iniciou suas atividades em 20/08/1998 e seu prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 9ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 10ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 11ª - A administração da sociedade caberá aos sócios: JOÃO BORGES LIRA E IVANEIDES SANTOS LIRA, com os poderes e atribuições de **Sócios-Administradores**, os quais assinarão isoladamente ou em conjunto, mas exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 12ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 13ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA 14ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 15ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

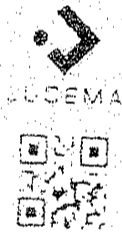


CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA

AUTENTICAÇÃO nº 064287

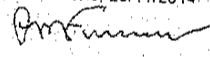
Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé. Emolumentos: R\$ 4,30 + FEEC: R\$ 0,10 = TOTAL R\$ 4,40 Selo: <SELO ATO> Imperatriz, 23 de Janeiro de 2019. Em test. da verdade.

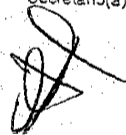
MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabelião



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 19/11/2014 Sob N° 20140766510
Protocolo : 140766510 de 14/11/2014 NIRE: 21200441679
AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP
Chancela: 95943CA54A72194E0B91142CDBF6AC3FDFE33EA4

São Luis, 20/11/2014


Cledinice Bastos da Fonseca
Secretário(a) Geral



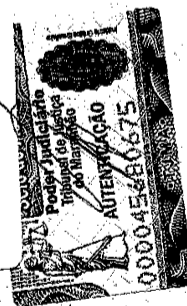
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ /MA

AUTENTICAÇÃO nº 064287

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.

Emolumentos: R\$ 4,30 + F.P.C. R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,40 Selo: <SELO_ATO>
Imperatriz, 23 de janeiro de 2019. Em test. ____ da verdade.

MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabelião



ALTERAÇÃO Nº 06 PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

CLÁUSULA 16ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 17ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA 18ª - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores, não alcançada pelo presente instrumento.

CLÁUSULA 19ª - Fica eleito o foro de Imperatriz, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

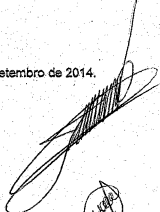
E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor.

Imperatriz - MA, 10 de Setembro de 2014.


JOÃO BORGES LIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA

AUTENTICAÇÃO nº 864287
Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
Empenhamento: R\$ 4,00 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,10 - SELO_ATO-
Imperatriz, 10 de setembro de 2014. Em test. _____ da verdade.
MARIÁ MATALENA ALMEIDA - Tabelião


IVANEIDES SANTOS LIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA
Rua Coronel Manoel Bandeira nº 1983, Centro CEP: 65.000-010
E-mail: zefre@trajudicial.tjma.gov.br com.br CNPJ nº 06.142.696/0001-16
Mária Madalena Almeida - Oficiária Tabelião

RECONHECIMENTO Nº 043558

Reconheço e assino por AUTÊNTICA de: (1) JOÃO BORGES LIRA
(2) IVANEIDES SANTOS LIRA

Empenhamento: R\$ 6,60

Imperatriz - MA, 10 de setembro de 2014. Em test. _____ da verdade


ROSÂNGELA CORDEIRO CARDOSO - Escrevente Juramentada





Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 19/11/2014 Sob Nº 20140788510
Protocolo : 140788510 de 14/11/2014 NIRE: 21200441679
AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ nº : 96643CA54A1219450B91142C08F8AC3FDFE33EA4
São Luís, 20/11/2014



[Handwritten Signature]
Credineo Bastos de Sousa
Secretário(a) Geral

[Handwritten Signature]

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA

AUTENTICAÇÃO nº 064287

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
Emolumentos: R\$ 4,30 + FISC. R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,40 Selo: «SELO_ATO»
Imperatriz, 23 de janeiro de 2019. Em test. _____ da verdade.

MARIA MADALENA ALMEIDA - TSTP/14



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
968516836

NOME: JOAO BORGES LIRA
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 343285940 SESP MA
 CPF: 785.669.833-00 DATA NASCIMENTO: 08/09/1970
 FILIAÇÃO: EFIGENIO LIRA NETO
 ZILDA SANCHES LIRA
 PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: AS
 Nº REGISTRO: 00012230003 VALIDADE: 04/12/2019 Nº HABILITAÇÃO: 04/08/1989

OBSERVAÇÕES

ABRILHATURA DO PORTADOR: *Marco André Campos da Silva*
 LOCAL: SAO LUIS, MARANHÃO DATA EMISSÃO: 05/12/2014
 Marco André Campos da Silva
 Diretor Geral - Detran/MA 24638984486
 ABRILHATURA DO EMISSOR: MA028861655

PROIBIDO PLASTIFICAR
968516836

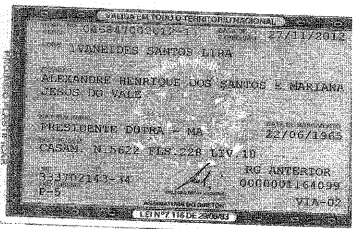
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ / MA

AUTENTICAÇÃO nº 084287
 Autentico a presente cópia reprográfrica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
 Emolumentos: R\$ 4,30 + FEE: R\$ 0,10 = TOTAL R\$ 4,40 Selo: <SELO_ATO>
 Imperatriz, 23 de janeiro de 2019. Em test. _____ da verdade.

MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabelião



(Handwritten signatures and scribbles)



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA

AUTENTICAÇÃO nº 064287

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé. Emolumentos: R\$ 4,30 + FEE (R\$ 0,10) = TOTAL: R\$ 4,40 Selo: <SELO_ATO> Imperatriz, 23 de janeiro de 2019. Em test. da verdade.

MARIA MADALENA ALMEIDA Tabelão



Imperatriz - MA, 06 de Fevereiro de 2019.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO


À

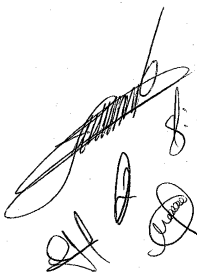
Prefeitura Municipal de Esperantina – TO
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Licitação: Pregão Presencial – SRP nº 008/2019
Data da Realização do Certame: 07 de fevereiro de 2019 às 08:00hs

Senhor Pregoeiro,

A Empresa AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, signatária, inscrita no CNPJ sob nº 02.695.358/0001-01, sediada na Rua Guanabara nº 83/B, Entroncamento, Imperatriz – MA, por seu representante legal, Sr. João Borges Lira, portador da Carteira de Identidade Nº 34.328.594-0 SESP-MA e do CPF Nº 785.669.833-00, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal Nº 10.520/02, possuir todos os requisitos constantes do edital que a habilite a participar do PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 008/2019.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".


João Borges Lira - Sócio Administrador
RG nº 34.328.594-0 - SESP-MA
CPF nº 785.669.833-00



AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP

Rua Guanabara, 83/B - Entroncamento - CEP.: 65.903-040 - Telepeças: (99) 3524-1736 - Imperatriz - MA

Imperatriz - MA, 06 de Fevereiro de 2019.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura Municipal de Esperantina – TO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

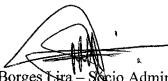
Licitação: Pregão Presencial – SRP nº 008/2019


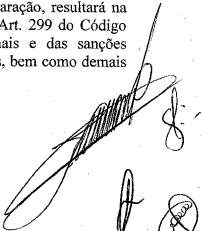


Data da Realização do Certame: 07 de fevereiro de 2019 às 08:00hs

Senhor Pregoeiro,

A Empresa AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, signatária, inscrita no CNPJ sob nº 02.695.358/0001-01, sediada na Rua Guanabara nº 83/B, Entroncamento, Imperatriz – MA, por seu representante legal, Sr. João Borges Lira, portador da Carteira de Identidade Nº 34.328.594-0 SESP-MA e do CPF Nº 785.669.833-00, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal Nº 10.520/02, possuir todos os requisitos constantes do edital que a habilite a participar do PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 008/2019, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".


João Borges Lira – Sócio Administrador
RG nº 34.328.594-0 - SESP-MA
CPF nº 785.669.833-00

AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP

Imperatriz - MA, 06 de Fevereiro de 2019.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura Municipal de Esperantina – TO
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Licitação: Pregão Presencial – SRP nº 008/2019
Data da Realização do Certame: 07 de fevereiro de 2019 às 08:00hs

Senhor Pregoeiro,

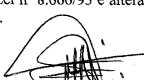
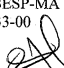
A Empresa AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, signatária, inscrita no CNPJ sob nº 02.695.358/0001-01, sediada na Rua Guanabara nº 83/B, Entroncamento, Imperatriz – MA, por seu representante legal, Sr. João Borges Lira, portador da Carteira de Identidade Nº 34.328.594-0 SESP-MA e do CPF Nº 785.669.833-00, DECLARA, para fins do disposto no subitem do edital, do PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 008/2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3o da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006;

(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3o da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4o do art. 3o da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".


João Borges Lira – Sócio Administrador
RG nº 34.328.594-0 - SESP-MA
CPF nº 785.669.833-00



AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis -

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial	AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP		Protocolo	180843443
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Atto Constitutivo		Início de Atividade
212.604187-9	02.695.356/001-41	26/08/1998		20/08/1998
Endereço Completo	RUA GUANABARA, Nº 53, B, ENTORCIMENTO, CEP 69171-441, IMPERATRIZ, BRASIL			
Capital Social	R\$ 400.000,00		Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado	R\$ 400.000,00		EP	P
Último Arquivamento Data	Número	Absorventos		Situação
17/05/2018	201803281728	BALANÇO		REGISTRO ATIVO Status SEM STATUS

Objeto Social

COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR (NOVAS E USADAS); COMÉRCIO A VAREJO DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETA E MOTOMETAS; COMÉRCIO A VAREJO DE TINTAS E MATERIAS PARA PINTURA; COMÉRCIO A VAREJO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO A VAREJO DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; COMÉRCIO A VAREJO DE EMBALAGENS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PRODUTOS SANITÁRIOS DOMESTICÁRIOS (PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES); COMÉRCIO A VAREJO DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CARGAS E PREPARADOS PARA INCÊNDIO, QUÍMICAS PARA USO AGRÍCOLA); SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERAGEM OU FOMILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANÇAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORNHAGEM PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE CAPOTARIA (ATIVIDADES DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESTOPADOS DE VEÍCULOS); MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTOMETAS; RECONDICIONAMENTO E RECONSTRUÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (RETIFICA DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES); SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS (SERVIÇOS DE GUINCHO, INCLUSIVE E ASSISTÊNCIA A VEÍCULOS EM ESTRADA); LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MICRO-ONIBUS, VAN, CAMINHÃO, CAMINHONETE, MOTOCICLETAS, TRICICLOS, QUADRICICLOS, TUALIERS, SEMIBRIGUE E SIMILARES); SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODoviÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SÓD-REGIME DE FREATAMENTO MUNICIPAL; ALIQUIL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTO-TRILHAS E SIMILARES); ALIQUIL DE ANDAIMES; ALIQUIL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, MOTORES, TURBINAS, MÁQUINAS, FERRAMENTAS OPERACIONAIS, GUINCHOS, GUINDASTES, EMPILHARAS, APARELHOS DE USO COMERCIAL E INDUSTRIAL, EQUIPAMENTOS DE TESTES, MEDIÇÃO E CONTROLE, E CONTÊNERES E OUTROS TIPOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; ALIQUIL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES (ALIQUIL E LEASING OPERACIONAL, INCLUSIVE MONTAGEM DE PALCOS, COBERTURAS E ESTANDES PARA QUALQUER USO, TABULEIROS DE FÉRRAS, BANHOS QUÍMICOS PARA USO EM EVENTOS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO); CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE AUTOESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NÃO URBANAS PARA PASSAGEM DE VEÍCULOS, PAVIMENTAÇÃO DE AUTOESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NÃO URBANAS, PONTES, VIADUTOS, E TUNÉIS); OBRAS DE URBANIZAÇÃO/RODAS, PRACAS E CALÇADAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (CASAS E RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES, EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, MULTIFAMILIARES, CONSULTÓRIOS E CLÍNICAS MÉDICAS, ESCOLAS, EDUCADORES COMERCIAIS, HORTAS, RESTAURANTES, ARMAZENS E DEPÓSITOS, ESTÁDIOS ESPORTIVOS E QUADRA DE COBERTA, PENTECENÁRIAS E PRESIDIOS, LOJAS, GALÉRIAS E CENTROS COMERCIAIS, REFORMAS, MANUTENÇÕES CORRENTES, COMPLEMENTAÇÕES E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIOS DE QUALQUER NATUREZA); CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTA, RODOVIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE ESTÁCIOS E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESgoto E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METAL

Nome do Sócio	OPFICNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP	02.351.590-00	R\$ 0,00	SÓCIO	N	
JOAO BORGES LIRA	785.669.823-00	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	S	
JOAO BORGES LIRA	785.669.833-00	R\$ 240.000,00	SÓCIO	N	
IVANESDES SANTOS LIRA	333.702.143-34	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	S	
IVANESDES SANTOS LIRA	333.702.143-34	R\$ 100.000,00	SÓCIO	N	

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 07/01/2019, às 20:41.

1 de 1

Autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 180843443